



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15 DE 19.05.2026

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em formato híbrido, a Sessão Ordinária deste Colegiado. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, Dra. Edna Lopes Costa da Mata (Procuradora de Justiça), Dra. Andréa Maria Alves Coelho (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Ato contínuo, a Exma. Sra. Presidente advertiu os presentes de que a gravação audiovisual do ato seria realizada pelo sistema oficial, nos termos do art. 3º da Resolução nº 645/2025 do CNJ, facultada às partes e aos advogados a realização de gravação própria, desde que previamente comunicada e observadas as regras da mesma resolução, em especial o art. 5º, sendo vedada qualquer gravação sigilosa ou a divulgação das imagens e áudios para fins alheios ao processo, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilização civil, administrativa, ética e penal. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi aprovada sem objeções, iniciando-se os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios. Prosseguindo, a Exma. Sra. Presidente advertiu que, ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos com pedido de vista regimental, os quais serão reincluídos em pauta na sessão ordinária do dia 09 de junho de 2026. Concluídas essas etapas, seguiu-se o anúncio dos processos adiados e retirados de pauta. Ato subsequente, foram iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral, com pedido de vista regimental e extrapauta. Por fim, debateu-se sobre os processos em que não havia sido depositado os votos. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 APELAÇÃO CÍVEL N 3001316-07.2025.8.06.0154** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO EVANILDO DA SILVA NUNES Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que a Relatora, Exma. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, tendo o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **02 APELAÇÃO CÍVEL N 3003408-28.2025.8.06.0163** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO CESAR ARCANJO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 APELAÇÃO CÍVEL N 3002980-42.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ZULEICA DA COSTA LIMA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 APELAÇÃO CÍVEL N 3006373-15.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIONETE CAVALCANTE. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **05 APELAÇÃO CÍVEL N 3000887-73.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: IRENE MARIA DE ALMEIDA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **06 APELAÇÃO CÍVEL N 3002757-69.2025.8.06.0171** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: TEREZINHA GERONIMO DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **07 APELAÇÃO CÍVEL N 3000199-27.2025.8.06.0171** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL. APELADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **08 APELAÇÃO CÍVEL N 0263173-66.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA ASSUNCAO PEREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri – OAB/CE Nº 21.310. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 APELAÇÃO CÍVEL N 3023618-04.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DO CARMO HONORATO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **10 APELAÇÃO CÍVEL N 0200340-46.2022.8.06.0098** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO CARNEIRO MATIAS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que a Relatora, Exma. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento do apelo da promovida e pelo provimento do apelo do autor, tendo o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **11 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0200157-04.2024.8.06.0099** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS EMBARGADO: FRANCISCO LUCILIO DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 APELAÇÃO CÍVEL N 3000416-06.2025.8.06.0160** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO CAETANO LOPES. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0200224-39.2022.8.06.0066** RELATOR(A): 1º



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A EMBARGADO: SUSANA MARIA FREITAS VIANA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **14 APELAÇÃO CÍVEL N 3000204-66.2025.8.06.0036** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO CREFISA S.A. APELADO: RAIMUNDA FRANCA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **15 APELAÇÃO CÍVEL N 0200162-92.2022.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: VAGNA DA COSTA SILVA GOUVEIA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 3001406-08.2025.8.06.0124** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA SANDRA DE LIMA MACHADO. APELANTE: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A. APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A. APELADO: MARIA SANDRA DE LIMA MACHADO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Retirado de Pauta. **17 APELAÇÃO CÍVEL N 3001523-52.2025.8.06.0171** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO ALVES DE LIMA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 APELAÇÃO CÍVEL N 0203178-38.2023.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 0222891-49.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: GEORGES HENRY DOS SANTOS ALVES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 3064427-36.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: DAYANE DE SOUSA LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 3019514-03.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ROMERO RODRIGUES MIRANDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 APELAÇÃO CÍVEL N 0200614-29.2024.8.06.0166** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. APELADO: MARIA DE FATIMA DA SILVA GARCIA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 3028400-88.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: CARLA TATIANA VERAS PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 3030514-63.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARIA JOSE SILVA FERREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que a Relatora, Exma. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, tendo o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **25 APELAÇÃO CÍVEL N 3038659-11.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: CAMILA ALVES DA SILVA LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 APELAÇÃO CÍVEL N 0202350-87.2024.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CHARLENE PEREIRA DANTAS CRISPIM. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, João Paulo Oliveira Maia – OAB/CE Nº31.454. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 0256599-27.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANIELLY NAYARA MARQUES DA SILVA. APELADO: CARLOS RAPHAEL DE FREITAS BOMFIM 95706941300. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 3046481-51.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. APELADO: DAVID BRUNO RODRIGUES ALVES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004141-61.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: THAIS AGUIAR GOMES ALCANTARA. AGRAVANTE: CICERO PATRICK GOMES DE SOUZA. AGRAVADO: VILLAGE SIMPHONIE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3000251-92.2024.8.06.0030** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: JOAO VITOR MORAES SALVIANO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001127-69.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: EDUARDO PEREIRA CHAVES. AGRAVADO: QUERGINALDO DE SOUSA ALVES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 3017952-22.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CLAUDETE FERREIRA BATISTA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que a Relatora, Exma. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, tendo o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **33 APELAÇÃO CÍVEL N 3000988-14.2024.8.06.0154** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ISABELY DE SOUSA MARQUES. APELADO: VILAROUCA PERFUMARIA CEARA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0237517-73.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JESSICA OLIVEIRA BEZERRA MUNIZ. APELADO: TIM CELULAR S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 3001315-04.2025.8.06.0160** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO REGINALDO ARAUJO DE SOUSA. APELADO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 0200049-58.2024.8.06.0136** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA. APELADO: JOSE FELIPE CALIXTO ARAUJO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0232602-78.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: JAMILLE DA MOTA COSTA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 0203404-36.2024.8.06.0117** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: PEDRO LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 3076482-19.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: VANUSA LOPES SEABRA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que a Relatora, Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, tendo o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3014342-49.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BRADESCO SAUDE S/A EMBARGADO: ANTONIO GLADSTONI LINS DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0620131-94.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARIA AURILENE DE FREITAS LIMA. AGRAVADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 0048399-57.2016.8.06.0034** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ASSOCIACAO ECOLOGICA DOS BUGUEIROS DE AQUIRAZ - AEBA. APELADO: Phelippe Gustavo Melquiades da Silva. APELADO: Ivania Melquiades Leonel. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 APELAÇÃO CÍVEL N 3005338-25.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ANTONIO LUCIANO GOMES DE QUEIROZ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **44 APELAÇÃO CÍVEL N 0228403-52.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROBSON EDVARD BITU MORENO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 APELAÇÃO CÍVEL N 0203450-53.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE EDSON NOGUEIRA BEZERRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO CÍVEL N 3000036-37.2025.8.06.0045** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BELARMINO JUSTINO NETO. APELADO: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 APELAÇÃO CÍVEL N 3001660-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

67.2025.8.06.0160 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE RODRIGUES LOPES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso do consumidor e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 APELAÇÃO CÍVEL N 3000568-65.2025.8.06.0124** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA IRANILZA PEREIRA QUEIROS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020467-33.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE LUIZ BRASILIENSE PIMENTEL. AGRAVANTE: DENISE DE FRANCESCO PIMENTEL. AGRAVADO: CIRO PAIVA, SOLUCOES IMOBILIARIAS S/S LTDA - ME. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 APELAÇÃO CÍVEL N 0050187-45.2021.8.06.0127** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO VIEIRA DA SILVA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: MARIA AUXILIADORA DA SILVA ANDRADE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **51 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3024468-61.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023330-59.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: RAIMUNDO UELITON DA SILVA. AGRAVANTE: ANTONIA GENEROSA DA SILVA. AGRAVADO: IGOR ALVES CAVALCANTE PINHEIRO. AGRAVADO: VANESSA RODRIGUES SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 0200901-44.2024.8.06.0084** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE DE SOUSA AGAPITO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 0200726-13.2023.8.06.0043** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PANAM COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de pauta, em razão de o Relator ter informado a existência de incorreção no CNPJ vinculado aos autos. **55 APELAÇÃO CÍVEL N 3000242-73.2025.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA JOSE MARQUES DE MELO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0637471-56.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO. AGRAVADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. AGRAVADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019628-08.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JESSE ALVES DA SILVA NETO. AGRAVADO: JESSE ALVES DA SILVA FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Maikon Cavalcante Chaves, OAB/CE Nº44.665. Ato subsequente, processo adiado. **58 APELAÇÃO CÍVEL N 3000557-04.2025.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE ROBSON DUARTE DA SILVA. APELANTE: ROBERTO CARLOS DUARTE RIBEIRO. APELANTE: APOLONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR. APELADO: AQUILINO RODRIGUES PINTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 3000038-10.2025.8.06.0141** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. JUIZO RECORRENTE: FRANCISCO WILTON FELIX DE OLIVEIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Retirado de Pauta. **60 APELAÇÃO CÍVEL N 0917445-73.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ADRIANO CESAR CARNEIRO LOUREIRO. APELADO: RAQUEL FELIPE DE VASCONCELOS. APELADO: I. F. D. V. C. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva, OAB/CE Nº 18.971. Ato subsequente, o Relator informou que o processo passará a tramitar em segredo de justiça. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 3013095-35.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: SIMPLIFIC NET E EMBALAGENS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018830-47.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FUNDACAO EDSON QUEIROZ. AGRAVADO: BRENIA MARIA SOUSA RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023218-90.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANTONIO NUNES RODRIGUES. AGRAVADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, declarando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022464-51.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: ROBEVAN MOURA E SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001892-40.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA CLARA BARRAL BARBOSA. AGRAVADO: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Retirado de Pauta. **66 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000003-51.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BENEALGERI SOARES CHAGAS. AGRAVADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 APELAÇÃO CÍVEL N 0050164-69.2021.8.06.0137** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: WELISON FERREIRA DO NASCIMENTO. APELADO: POLICIA CIVIL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000976-06.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: LIV - LINHAS INTELIGENTES DE ATENCAO A VIDA S.A. AGRAVADO: ANTONIA RODRIGUES LEITE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018991-57.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MICHELI CASTELO BRANCO COSTENARO SOARES. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 APELAÇÃO CÍVEL N 0253647-80.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S.A. APELADO: JAIME AUGUSTO DE GUIMARAES SOUZA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos interpostos para dar parcial provimento ao interposto por Distribuidora de Alimentos Fartura S.A e negar provimento ao interposto pelo autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000997-79.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: R. A. F. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 3045408-78.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: SIGNUS CONSTRUCOES ASSESSORIA TECNICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020772-17.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: DANIEL CARLOS DE ANDRADE NETO. AGRAVADO: EMANUELLA REGO SANTOS ANDRADE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 3000476-93.2025.8.06.0122** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: L. B. D. S. S. AGRAVADO: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023006-69.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARCIA GISELE VASCONCELOS DE SOUZA. AGRAVANTE: R. R. D. S. N. AGRAVANTE: G. V. D. S. R. AGRAVADO: RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003114-43.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: DIEGO CESAR PONTE DE OLIVEIRA. AGRAVADO: MEGA SHOPPING EMPREENDIMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000472-97.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA HELENA DE SA ANDRADE. AGRAVADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 0207490-25.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE JEFERSON CARNEIRO DE AGUIAR. APELADO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS - EM LIQUIDACAO. APELADO: FRET CAR TRANSPORTES, LOCACAO E TURISMO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 APELAÇÃO CÍVEL N 3044276-83.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JANAINA FERNANDES RIBEIRO. APELADO: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Relator(a). **80 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3017207-45.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO. AGRAVADO: LUCILENE DA SILVA LIMA SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Francisca Giselia Dantas da Silva, OAB/CE Nº 34.066, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0274187-81.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ERIKA MARIA DE SOUSA. APELADO: COLEGIO MONSENHOR JOVINIANO BARRETO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Guilherme Otávio de Castro Luciano, OAB/CE Nº45.550, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3019984-03.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE DENISIO FEITOSA FIGUEIREDO NORONHA. AGRAVADO: JOAO FELIPE DE OLIVEIRA CAMPOS AGUIAR. AGRAVADO: MARIA SUELY LIMA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 AGRADO DE INSTRUMENTO N 0620227-56.2019.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: ORLANDO SOBREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3005662-41.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: RENATO CESAR BARATA STAUDINGER. AGRAVADO: ADRIANA ROBLES FERREIRA STAUDINGER. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dr. Mauricio Tavares Fernandes, OAB/AM Nº15.933, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 0201222-29.2024.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO LUZARDO CAMELO ALENCAR. APELADO: ERIVALDA DE SOUSA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3003046-93.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: L. C. L. S. P. AGRAVANTE: L. C. L. S. P. AGRAVANTE: NILLYANNE LIMA MARTINS. AGRAVADO: CESAR AUGUSTO SADALLA PINTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3000329-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

45.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **88 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003036-49.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO: REJANE TRAVASSOS BARBOZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 APELAÇÃO CÍVEL N 3004770-71.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: REGIS MOREIRA DA COSTA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 3000844-52.2025.8.06.0171** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: RITA ALVES HONORATO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 0844520-79.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RENATA NEVES DA SILVA. APELADO: BRUNO SENA E SILVA CORREIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 3000282-86.2025.8.06.0092** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAQUIM BERNARDO DA SILVA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 3001799-24.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 APELAÇÃO CÍVEL N 3016139-57.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: AUSERINA DE SOUSA PESSOA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 3002487-70.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: IRAIDES MARIA DE MACEDO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em juízo positivo de reatuação, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 3044281-08.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE PEREIRA DOS SANTOS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 3000800-42.2025.8.06.0168** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA IVANILDA FERREIRA LOPES. APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 3007029-34.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DE FATIMA MAGALHAES DE SOUSA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em juízo positivo de retratação, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008676-67.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FERNANDA MEIRELES MARQUES. AGRAVADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0201449-67.2024.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAQUIM CARLOS MARTINS DE SOUZA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em juízo de retratação negativo, acordou em manter o acórdão de id 29873801, que conheceu da apelação e, de ofício, anulou a sentença, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 3000264-79.2025.8.06.0055** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DECELE BARROSO SARAIVA SOUSA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 0200346-10.2022.8.06.0177** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCA TEIXEIRA PINTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 3001958-64.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA ALVES PINHEIRO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0200722-39.2024.8.06.0043** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: MARIA JOSEFA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3000188-74.2025.8.06.0081 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DO LIVRAMENTO MAIA COELHO DE SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0112995-47.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA. APELADO: MARGARIDA MARIA DE ALBUQUERQUE ARAGAO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 3000782-47.2025.8.06.0030** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARINALVE ALVES DE OLIVEIRA VIANA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 0264500-46.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PARANA BANCO S/A. APELANTE: PARATI - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: FRANCISCO ALBERTO SOBREIRA ALVES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para negar provimento ao recurso da parte autora e dar parcial provimento aos recursos das instituições financeiras, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 3009197-72.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DEOCLECIO HERCULANO DA CRUZ. APELADO: SANTANDER AUTO S.A. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de Pauta em razão de problema de intimação da parte. **110 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003577-82.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: NORMILDA ALCANTARA DE CARVALHO. AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO. AGRAVADO: NORMA LUCIA DE CARVALHO. AGRAVADO: LUIS FLORENCIO DE CARVALHO JUNIOR. AGRAVADO: NORMENDIO DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que foi realizada sustentação oral pela Dra. Ninon Tauchmann, OAB/CE nº 5.012, representando o agravante. Em seguida, o relator proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, tendo o Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **111 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010261-57.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA DE FRANCA registrado(a) civilmente como PAULO ROBERTO PEREIRA DE FRANCA. AGRAVADO: CONDOMINIO EDIFICIO FELICITA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 0201196-78.2023.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUCIMAR HOLANDA DO NASCIMENTO. APELADO: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 3000577-57.2025.8.06.0114** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA LAURENTINA DA SILVA LUCENA. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA LAURENTINA DA SILVA LUCENA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para negar provimento ao da instituição financeira e dar parcial provimento ao do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 3000655-20.2025.8.06.0092** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PASCOAL BEZERRA SABOIA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 3000356-90.2024.8.06.0120** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ALDEMIR FREITAS VIANA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 3000259-51.2025.8.06.0057** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARGARIDA MARIA MOURA INACIO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e, de ofício, anular a sentença, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001755-58.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES BATISTA DE SOUSA. AGRAVADO: MARIA IRIS DE OLIVEIRA BATISTA. AGRAVADO: ROSANGELA DE OLIVEIRA BATISTA MACEDO. AGRAVADO: ROSEMARY DE OLIVEIRA BATISTA NOGUEIRA. AGRAVADO: ROSIANE DE OLIVEIRA BATISTA NOGUEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 0238769-19.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO JOSE SORIANO DA SILVA FILHO. APELADO: CARLOS ALBERTO BARBOSA DE HOLANDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 0108164-05.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE GARCIA MONTEIRO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte promovida e dar-lhe provimento e conhecer do recurso da parte autora e negar provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019039-16.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE ARAUJO. AGRAVADO: BANCO J. SAFRA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 0160743-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

80.2016.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CLARA LUCIA PONTES ARAGAO. APELANTE: ADRIANO PONTES ARAGAO. APELANTE: ADELMO PONTES ARAGAO. APELANTE: ALEXANDRE PONTES ARAGAO. APELANTE: ANSELMO PONTES ARAGAO. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que foi realizada sustentação oral pela Dra. Milena Oliveira Filgueiras, OAB/CE nº 10.931, representando os apelantes. O Relator, Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante, proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento dos recursos, tendo solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 16/06/2026. **122 APELAÇÃO CÍVEL N 0041246-87.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DE JESUS FRANCISCA CORTEZ BONA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 0126201-17.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JOSE RODRIGUES JORGE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 3002410-56.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ENEL BRASIL S.A. APELADO: EUFRAUSINA MARIA DE LIMA DA COSTA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 APELAÇÃO CÍVEL N 0155948-65.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MANOEL FEITOSA MAIA. APELANTE: LUCINEIDE DE BRITO FEITOSA. APELADO: LARISSA KRISSIA OLIVEIRA DE SOUSA SERRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 0051181-32.2020.8.06.0055** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE ELOI DE PAIVA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 APELAÇÃO CÍVEL N 3001071-46.2026.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA VAULERIA VICTON DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 3005948-63.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ANTONIA DE SOUSA ALEXANDRE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 0172981-68.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Colares Cavalcante. APELANTE: SERJAK MANUFATURA DE ROUPAS LTDA. APELANTE: SERGIO AUGUSTO FIRMEZA GUABIRABA. APELADO: JOAO NILTON HOLANDA FONTENELE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 3000617-97.2024.8.06.0300** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSEFA VILANI DE ANDRADE. APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 3009622-41.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA MONTE NUNES DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 3002285-04.2025.8.06.0160** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: EDMILSON DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012563-59.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: JOSE PLAUTO DA SILVA. AGRAVADO: BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 3004496-18.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA AUXILIADORA MATOS HOLANDA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 0051314-10.2014.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: EXPRESSO GUANABARA S A. APELADO: CESAR AUGUSTO VIEIRALVES PORTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte o recurso e, na parte conhecida, negar provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 3000619-97.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: APPN BENEFICIOS. APELANTE: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL. APELADO: JOAO DIONIZIO LUIZ DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 0255633-30.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA WALQUIRIA FONTENELE CANDIDO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em juízo positivo de retratação, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

0047485-34.2012.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: IVONETE DE PAULA MOREIRA. APELANTE: RAIMUNDO NONATO FLORENCIO MOREIRA. APELADO: JOAO GENTIL JUNIOR. APELADO: JOSE TAVARES PEREIRA. APELADO: MARIA DE JESUS MOURAO TAVARES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 APELAÇÃO CÍVEL N 3000070-42.2026.8.06.0056** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO SOARES MARTINS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 0218844-71.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO NEURIDAN PEROBA FALCAO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0201866-49.2023.8.06.0151** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ALDENIR GOMES DE ABREU. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 0009576-47.2014.8.06.0175** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MAURICIO DA COSTA GADELHA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 0201312-52.2024.8.06.0031** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE NETO DA COSTA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 3006669-02.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: AMAURI JOSE DE SANTANA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 0003859-48.2011.8.06.0114** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO RAMALHO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 3001072-31.2026.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA VAULERIA VICTON DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 3000401-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

88.2025.8.06.0143 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA PEREIRA DIAS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 3006032-86.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 APELAÇÃO CÍVEL N 3001420-09.2025.8.06.0086** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SADRAK MEZAK PEREIRA. APELADO: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 3000671-92.2025.8.06.0182** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO JOAQUIM DE BRITO. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 3000274-09.2026.8.06.0114** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO PEREIRA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 0056464-87.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA TERESA CORDEIRO SATYRO. APELANTE: MARIAH PRATA GIRAO. APELANTE: MARIA WALDENY GRANGEIRO PINHEIRO. APELADO: GARAVELO & CIA MASSA FALIDA. APELADO: GARAVELO & CIA MASSA FALIDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 0201131-85.2023.8.06.0128** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0215952-58.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO CARLOS DA SILVA SIQUEIRA. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCISCO CARLOS DA SILVA SIQUEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo da parte demandada e dar parcial provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 APELAÇÃO CÍVEL N 0118994-30.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Hospital Sao Mateus Ltda. APELADO: Ana Lucia Lima Chaves.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

APELADO: Jorge Luiz Lima Chaves. APELADO: Espolio de Joao Eudes Franklin Chaves Junior. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Alfredo Leopoldo Furtado Peacer Filho – OAB/CE Nº19.596, compareceu a sessão e informou que não realizaria a sustentação oral previamente requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 3024449-86.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: PAULO MACIO FERREIRA TEIXEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 3020519-26.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: IRANISA FEITOSA CARVALHO COURAS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020260-34.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. AGRAVADO: JOSE DALVO MAIA NETO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 3008634-78.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BMW FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: JOSE FRANCIVAL AQUINO BARROS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 APELAÇÃO CÍVEL N 3089411-84.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: MARIA NENZINHA MAGALHAES DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N 3005576-43.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: RODRIGO DE OLIVEIRA SOARES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 3001762-22.2025.8.06.0053** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: REGINA CELIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. APELADO: FACTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 APELAÇÃO CÍVEL N 0255137-98.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: AMAURI RODRIGUES FALCAO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **164 APELAÇÃO CÍVEL N 0268194-28.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SERVAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA. APELADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 APELAÇÃO CÍVEL N 0202695-63.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: O. M. L. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 APELAÇÃO CÍVEL N 3001196-85.2026.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DO SOCORRO DE JESUS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011991-06.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MAURO CESAR PEREIRA. AGRAVANTE: LEANDRO PEREIRA BARBOSA. AGRAVADO: CAN-PACK BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que o Relator, Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante, proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, tendo a Exma. Desa. Maria Regina Oliveira Camara solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **168 APELAÇÃO CÍVEL N 0204769-43.2024.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCINAIDE DIAS ALVES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 0010098-87.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MERIDIANO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS - NAO PADRONIZADO. APELADO: SENUBIO BATISTA DE SOUZA. APELADO: SENUBIO BATISTA DE SOUZA. APELADO: MAIRTES MARIA REBOUCAS COSTA SOUZA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 APELAÇÃO CÍVEL N 0241674-26.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: ANA THAIS BARRETO APOLIANO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 APELAÇÃO CÍVEL N 3085869-58.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO SAFRA S A. APELADO: PATRICIA CARNEIRO SENA REGIS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Relator(a). **172 APELAÇÃO CÍVEL N 0872179-63.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: DARCY FIUZA CAMELO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 APELAÇÃO CÍVEL N 3001749-73.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: LUCIA HELENA MATIAS DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 0202664-29.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELANTE: ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS. APELADO: ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022591-86.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: JOSE TUPINAMBA LOPES VIANA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010938-87.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. AGRAVADO: OSMAR SERGIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004674-20.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCO PEREIRA PAIVA FILHO. AGRAVADO: VIA VAREJO S/A. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0139189-70.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JOSE TEUNAS DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: A O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhe provimento a parte promovida e negar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005198-17.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CIELO S.A. AGRAVADO: MATHEUS VIEIRA VITAL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 APELAÇÃO CÍVEL N 0235900-83.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA. APELADO: SANDRA ALVES RODRIGUES LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 APELAÇÃO CÍVEL N 0251990-06.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: TECLA DANIELE BARROS DE CARVALHO. APELADO: ANDRE MELO BENEVIDES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0639167-98.2021.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO: VERA LUCIA MOTA DE PAULA CAVALCANTE. AGRAVADO: MESSEJANA CARNES LTDA. AGRAVADO: MANOEL DE PAULA CAVALCANTE. AGRAVADO: CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. AGRAVADO: LUCAS ALMEIDA DE PAULA CAVALCANTE. AGRAVADO: ALEXANDRE MOTA DE PAULA CAVALCANTE FILHO. AGRAVADO: WEBCARNES COMERCIO ELETRONICO DE ALIMENTOS LTDA. AGRAVADO: A. MOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **183 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621738-79.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CRANIO COLUNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. AGRAVADO: COOPNEURO-COOP MED NEUR E NEUROCIRURGIOES DO CEARA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **184 APELAÇÃO CÍVEL N 0198067-41.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: N F TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA. APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 0209024-91.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LOC FAMA LTDA. APELADO: BAREIN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002393-91.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: ANA SOLANGE BEZERRA BARROS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016975-33.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA. AGRAVANTE: LITTERE EDITORA LTDA. AGRAVADO: ANDRE HENRIQUE GIGLIO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **188 APELAÇÃO CÍVEL N 0001606-09.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELANTE: MARININA GRUSKA BENEVIDES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARININA GRUSKA BENEVIDES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhe parcial provimento ao recurso da instituição financeira e negar provimento ao recurso da consumidora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0271004-73.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAQUEL AGUIAR COSTA FERNANDES. APELANTE: JOSE EDY DE OLIVEIRA FERNANDES. APELADO: PARACLITO ENGENHARIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e, de ofício, declarar a nulidade da sentença, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 APELAÇÃO CÍVEL N 3003142-77.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: NU PAGAMENTOS S.A. APELADO: ANA RAFAELLY EUGENIO LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0271228-06.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CACTUS ESPORTE PARK SERVICOS LTDA. APELADO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 APELAÇÃO CÍVEL N 3000818-32.2025.8.06.0049** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DJAMES GALDINO DOS SANTOS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **193 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0629927-51.2022.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: Espolio de Maria Jurandy Araujo Pierre. AGRAVADO: GILIARD PEREIRA LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 APELAÇÃO CÍVEL N 0200864-44.2023.8.06.0151** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FABIO DO NASCIMENTO LOPES. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: FABIO DO NASCIMENTO LOPES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 APELAÇÃO CÍVEL N 0000824-33.2018.8.06.0115** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: A. G. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. APELADO: FRANCISCO VALDIAN LIMA DE MOURA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 APELAÇÃO CÍVEL N 0011129-98.2019.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PACATUBA HORTIGRANGEIRA SA. APELADO: DAVI VASCONCELOS VIEIRA. APELADO: MARIA ALCILENE DE SOUSA VASCONCELOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **197 APELAÇÃO CÍVEL N 0130216-14.2017.8.06.0001**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: C. C. M. T. APELADO: FRANCISCA ROSANGELA DA SILVA MARCAL Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que o Relator, Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante, proferiu voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, tendo o Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 09/06/2026. **198 APELAÇÃO CÍVEL N 3113352-63.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VANESSA DA SILVA FERREIRA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **199 APELAÇÃO CÍVEL N 3007466-18.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE CARLOS HORACIO LIMA. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 0209446-66.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: RIMA SEGURANCA - FALIDO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **201 APELAÇÃO CÍVEL N 0223843-28.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO HENRIQUE QUEIROZ LIMA. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCISCO HENRIQUE QUEIROZ LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso adesivo e conhecer do recurso de apelação para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 APELAÇÃO CÍVEL N 0201340-94.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **203 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005058-80.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: RITA BARROSO GONCALVES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **204 APELAÇÃO CÍVEL N 0200220-04.2024.8.06.0075** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BARATAO DO BOX COMERCIO DE VIDROS LTDA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso e, de ofício, determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **205 APELAÇÃO CÍVEL N 0282304-61.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: JOVELINA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SABINO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 APELAÇÃO CÍVEL N 0200846-72.2023.8.06.0070** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCISCO YTHALLO SOARES SANTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **207 APELAÇÃO CÍVEL N 0200782-29.2022.8.06.0157** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUANA ALVES DE MESQUITA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **208 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013717-15.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: Em segredo de justiça. AGRAVANTE: CRISTIANE ELAINA ARAGAO FARIAS. AGRAVADO: SILVIO CARLOS DA SILVA JUNIOR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **209 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002983-68.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: UNIMED DE SAO CARLOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. AGRAVADO: WLADIANA OLIVEIRA MATOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 APELAÇÃO CÍVEL N 0248781-58.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: EVOLUCABLE INDUSTRIA DE CABOS ESPECIAIS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 APELAÇÃO CÍVEL N 0200269-30.2023.8.06.0059** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE PAULINO DOS SANTOS NETO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, mas sem atribuir efeitos infringentes, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **212 APELAÇÃO CÍVEL N 3000797-16.2025.8.06.0030** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ZULEIDE ANTONIA DA SILVA SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **213 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001709-69.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MIRELE CRISTINE BIRCK. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **214 APELAÇÃO CÍVEL N 0008966-65.2015.8.06.0136** RELATOR(A): 3º



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. APELADO: Francisco Flavio de Queiroz. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **215 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005993-23.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: GILVANDA DA SILVA ALENCAR. AGRAVADO: VALDEIR DA SILVA ALENCAR. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dra. Sandy Andrade Sousa – OAB/CE Nº40.486, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **216 APELAÇÃO CÍVEL N 0201807-98.2023.8.06.0171** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA IRANILDA SOARES. APELADO: TELEFONICA BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **217 APELAÇÃO CÍVEL N 0200405-30.2022.8.06.0134** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ROSA RODRIGUES TORRES. APELADO: ELZA FACUNDO ROCHA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **218 APELAÇÃO CÍVEL N 0004856-70.2016.8.06.0109** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A. APELADO: COMERCIAL BRINGEL DE GAS LTDA. APELADO: ETELVINO LEITE BRINGEL FILHO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **219 APELAÇÃO CÍVEL N 0025093-21.2011.8.06.0071** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: CARMANOELITO BRITO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **220 APELAÇÃO CÍVEL N 3013041-64.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUSIA BARBOSA. APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **221 APELAÇÃO CÍVEL N 0204518-25.2024.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EDVALDO LOPES DA SILVA. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **222 APELAÇÃO CÍVEL N 0202512-53.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ESPÓLIO DE JOSE EDMUNDO DE CASTRO registrado(a) civilmente como JOSE EDMUNDO DE CASTRO. APELANTE: PAULO AFONSO QUEIROZ DE CASTRO. APELADO: ANTONIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA. APELADO: MARIA LETICIA DE CASTRO FIALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **223 APELAÇÃO CÍVEL N 3001896-49.2025.8.06.0053** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DAS DORES TORRES BRITO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **224 APELAÇÃO CÍVEL N 3002250-31.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CLAUDIANA DA SILVA SOUSA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **225 APELAÇÃO CÍVEL N 0201846-73.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ADEMAR GOMES SOARES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **226 APELAÇÃO CÍVEL N 3000262-12.2025.8.06.0055** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO SA. APELADO: ORLENE MARIA FALCAO BANDEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **227 APELAÇÃO CÍVEL N 0232283-18.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: WILKA E PONTE LTDA. APELADO: JOAO BATISTA LIMA MARISCAL. APELADO: JANDIRA MARISCAL CANDIDO CASAL. APELADO: JANETE MARISCAL CARDIA. APELADO: ESPÓLIO DE MARIA BERNADETTE CÂMARA LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **228 APELAÇÃO CÍVEL N 0200536-92.2023.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO NUNES DE MELO. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: FRANCISCO NUNES DE MELO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **229 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008051-67.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ELIZABETH FREITAS E SOUZA CAMINHA. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS DIOGENES SOARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **230 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006268-69.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA. AGRAVADO: ACARAU PESCA DISTRIBUIDORA DE PESCADO IMPORTACAO E EXPO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Sérgio Silva Costa Sousa Filho, OAB/CE Nº 25.955, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **231 APELAÇÃO CÍVEL N 0283072-84.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DE FATIMA CORREIA CASTRO. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA DE FATIMA CORREIA CASTRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **232 APELAÇÃO CÍVEL N 0200552-87.2022.8.06.0059** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANA SANTANA OLIVEIRA RODRIGUES. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ANA SANTANA OLIVEIRA RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **233 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0638386-08.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ENOCH BRASIL DE MATOS NETO. AGRAVADO: FAUSTO JOSE MADEIRA ALVES. AGRAVADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **234 APELAÇÃO CÍVEL N 0190976-55.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: JOAO BATISTA CANARIO NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **235 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022535-53.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. AGRAVADO: EVELINE NOGUEIRA GONDIM FUJITA. AGRAVADO: RACHEL NOGUEIRA GONDIM TEIXEIRA. AGRAVADO: SALOMAO NOGUEIRA GONDIM HACK. AGRAVADO: SARAH NOGUEIRA GONDIM NUNES. AGRAVADO: RADIO CETAMA DE BARBALHA S A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **236 APELAÇÃO CÍVEL N 3033293-88.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE HUMBERTO GARCIA ELLERY. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **237 APELAÇÃO CÍVEL N 3001568-43.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA LUIZA RODRIGUES TINTO. APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **238 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002998-37.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: MARIA ESTER ROCHA MENDES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

instrumento para negar-lhe provimento, restando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **239 APELAÇÃO CÍVEL N 3002824-54.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LINDACY ARAUJO DA SILVA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **240 APELAÇÃO CÍVEL N 3000011-30.2026.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RAIMUNDO CESO DE SOUSA. APELADO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. APELADO: PICPAY SERVICOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **241 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005846-94.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BRADESCO SAUDE S/A. AGRAVADO: MARCELA DE ALENCAR COELHO NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **242 APELAÇÃO CÍVEL N 0201157-68.2023.8.06.0133** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. APELADO: MARIA AUXILIADORA FERREIRA LIMA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **243 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003134-34.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: KLENITON CARLSON DE OLIVEIRA MARQUES. AGRAVADO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **244 APELAÇÃO CÍVEL N 3043727-39.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SAULO RODRIGUES DE AZEVEDO. APELANTE: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ARRUDA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Geovana Raiara Siqueira Sousa, OAB/SE Nº 528.509, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **245 APELAÇÃO CÍVEL N 0204266-77.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CRISTIANA DOS SANTOS SOARES. APELADO: SOROCRED - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **246 APELAÇÃO CÍVEL N 0278507-09.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSENAIDE AMARO DA CRUZ. APELADO: JOSE ANDERSON CISNE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **247 APELAÇÃO CÍVEL N 3002333-47.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VERONICA DANIELE PEREIRA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **248 APELAÇÃO CÍVEL N 0200466-11.2024.8.06.0136** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ED WILSON CUSTODIO FRANCELINO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **249 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017088-84.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOSIMAR ALVES DO REGO JUNIOR. AGRAVADO: CONSTRUTORA MOTA MACHADO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **250 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003126-57.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARCIA MOREIRA PESSOA. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **251 APELAÇÃO CÍVEL N 0039200-28.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA CELIA DE SENA NERI. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **252 APELAÇÃO CÍVEL N 0625970-11.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARCELA RIVANDA COELHO PEREIRA LIMA. APELADO: BANCO ITAU VEICULOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **253 APELAÇÃO CÍVEL N 0200371-03.2024.8.06.0161** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ELIANE FLORENCIO SENA CARNEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **254 APELAÇÃO CÍVEL N 3080566-63.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSENEI BANDEIRA RIBEIRO. APELADO: BANCO GM S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Breno Moraes Dias, OAB/CE nº 21.695. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **255 APELAÇÃO CÍVEL N 0490105-30.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: LUIZ MAURICIO LIMA PRAXEDES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

eminente Relator(a). **256 APELAÇÃO CÍVEL N 3042645-07.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Y. S. S. APELADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos presentes recursos, para, no mérito, negar provimento ao recurso da parte ré e dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **257 APELAÇÃO CÍVEL N 0202619-39.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: CILENILDA LIMA JARDIM. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Marlon Gonçalves Sanches, OAB/RJ Nº 114.362. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **258 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002715-14.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA DENISE MONTEIRO DE SOUSA. AGRAVADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **259 APELAÇÃO CÍVEL N 0274304-72.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: MARIANA CID MARTINS TIMBO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **260 APELAÇÃO CÍVEL N 0174788-84.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CLINICA MEDICA NOVA HORIZONTE LTDA. APELANTE: ANTONIO CARLOS GABAN JUNIOR. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE SANTANA. APELADO: ANTONIO CARLOS GABAN JUNIOR. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE SANTANA. APELADO: CLINICA MEDICA NOVA HORIZONTE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após o anúncio do processo, constatou-se a ausência, tanto na sala de sessão presencial quanto na virtual, dos(as) advogados(as) do(a) apelante/apelado CLINICA MEDICA NOVA HORIZONTE LTDA, Dr. Igor Cesar Leite Pereira Martins, OAB/CE nº 30.345, Dr. Fernando Victor Ponte Laprovitera Teixeira, OAB/CE nº 20.036 e Dr. José Diego Martins de Oliveira e Silva, OAB/CE nº 23.834. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos de apelação, para negar provimento à apelação interposta por Clínica Médica Nova Horizonte Ltda, e dar provimento à apelação interposta por Antônio Carlos Gaban Júnior e Francisco de Assis Carvalho de Santana, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **261 APELAÇÃO CÍVEL N 0178670-93.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA. APELADO: MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **262 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004018-63.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A. AGRAVADO: ANTONIO MARTINS JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer para negar provimento ao agravo de instrumento e não conhecer do agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **263**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

APELAÇÃO CÍVEL N 0200513-14.2023.8.06.0170 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **264 APELAÇÃO CÍVEL N 3055520-72.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: IPESCA INDUSTRIA DE PESCA LTDA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Tatiana Façanha Borges, OAB/CE Nº 36.007, dispensaram a leitura do relatório e declinaram da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **265 APELAÇÃO CÍVEL N 0239041-08.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DALLAS PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A. APELADO: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. APELADO: BAEPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2026, ocasião em que foi realizada sustentação oral pela Dra. Manuela Carvalho Candido Campos, OAB/CE nº 24.736, representando a apelante. O Relator, Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho, proferiu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, tendo solicitado vista dos autos. O feito será incluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 16/06/2026. **266 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019571-87.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: TELEFOX AGENCIA DE NOTICIAS E TELECOMUNICACOES LTDA. AGRAVADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **267 APELAÇÃO CÍVEL N 0200686-52.2024.8.06.0154** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **268 APELAÇÃO CÍVEL N 0000224-51.2018.8.06.0199** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE RIBAMAR MIRANDA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **269 APELAÇÃO CÍVEL N 0271442-60.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LARISSA NOAH DE CARVALHO BRAGA NUNES. APELADO: YSRAEL MOURA GARCIA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Larissa Noah de Carvalho Braga Nunes, OAB/CE Nº21.310. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **270 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004550-37.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO GOMES QUEIROZ. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **271 APELAÇÃO CÍVEL N 3000242-93.2025.8.06.0031** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA ALVANIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **272 APELAÇÃO CÍVEL N 0248578-62.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: AURENIR PEREIRA BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **273 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004550-37.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO GOMES QUEIROZ. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **274 APELAÇÃO CÍVEL N 0234454-74.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: O. B. S. A. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **275 APELAÇÃO CÍVEL N 3000548-54.2025.8.06.0066** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: FRANCISCO JURANDI DE AQUINO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **276 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006873-15.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JOFRY VALDERVANIO SOUSA VIEIRA. AGRAVADO: BANCO C6 S.A. Certifico, ainda, que o processo foi. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **277 APELAÇÃO CÍVEL N 3004898-70.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA APOLINARIO DA SILVA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **278 APELAÇÃO CÍVEL N 3005598-75.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: INUCENCIO ALVES TEIXEIRA. APELADO: BANCO INBURSA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **279 APELAÇÃO CÍVEL N 3005607-08.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE FATIMA MOURA RODRIGUES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **280 APELAÇÃO CÍVEL N 0200361-05.2024.8.06.0178** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA LUCIA ALMEIDA DA SILVA. APELADO: TOO SEGUROS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **281 APELAÇÃO CÍVEL N 3002976-15.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: LEILA PRADO DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator) e Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese: O julgamento foi iniciado em 24/03/2026, ocasião em que o Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Na mesma sessão, o Des. Francisco



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista. Na retomada do julgamento, em 28/04/2026, foi apresentado o voto-vista pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida, o Relator manteve o entendimento anteriormente adotado, sendo acompanhado pela Des. Maria Regina Oliveira Camara. Diante da divergência instaurada, o julgamento foi suspenso para ampliação do quórum. Em 19/05/2026, o julgamento foi retomado, passando a participar da votação o Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, da 6ª Câmara de Direito Privado. Na ocasião, a Des. Maria Regina Oliveira Câmara modificou seu voto para acompanhar o voto-vista, no mesmo sentido adotado pelo Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Por sua vez, o Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, inaugurando divergência pontual quanto à fundamentação jurídica adotada. Decisão: O Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **282 APELAÇÃO CÍVEL N 0219941-09.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: Fernanda de Mello Franco. APELANTE: BANCO INTERMEDIUM SA. APELADO: FRANCISCA GACIANE DE MENEZES Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 10/03/2026, ocasião em que foi realizada sustentação oral pelo Defensor Público Dr. Carlos Augusto Medeiros de Andrade, representando a apelada. A Relatora, Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara, proferiu voto pelo conhecimento e provimento do recurso, sendo acompanhada pelo Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, tendo o Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante solicitado vista dos autos. Na sessão de 24/03/2026, o Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante apresentou voto-vista pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, tendo a Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara solicitado vista dos autos. Na sessão de 28/04/2026, a Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara e o Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante mantiveram os votos. Diante da divergência instaurada, o julgamento foi suspenso para aplicação da técnica do julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC. Na sessão de 19/05/2026, retomado o julgamento com a participação do Exmo. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, da 6ª Câmara de Direito Privado, foi realizada sustentação oral pela Dra. Carolina Barreto Alves Costa. A Exma. Des. Maria Regina Oliveira Camara fez complementação ao seu voto, e o Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante manteve seu voto-vista. O Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior solicitou vista dos autos, e o Exmo. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues acompanhou o voto da Relatora. O Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho aguardará o voto-vista para proferir seu voto. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 16/06/2026. **283 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3007738-38.2026.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado SUSCITANTE: Juízo da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza SUSCITADO: 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **284 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3021583-74.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado SUSCITANTE: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE SUSCITADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitante, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **285 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3012925-61.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado SUSCITANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA SUSCITADO: JUÍZO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA ESTADO DO CEARÁ Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para julgá-lo improcedente, fixando a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

competência de uma das varas da comarca de Aracati, mediante sorteio, por corresponder ao domicílio do consumidor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **286 APELAÇÃO CÍVEL N 0800027-62.2022.8.06.0057** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CHARLENE SILVA SANTOS. APELANTE: MARIA CHISLIANE SILVA SANTOS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O processo foi adiado da sessão realizada no dia 12/05/2026, sendo, na oportunidade, estabelecida turma julgadora diversa, composta pela Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho, em razão das férias do Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos declaratórios para julgar-lhes prejudicados, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **287 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3004685-49.2026.8.06.0000**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado SUSCITANTE: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para julgá-lo improcedente, fixando a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova para processar e julgar a ação de nº 0261386-65.2024.8.06.0001, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **288 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3004675-05.2026.8.06.0000**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado SUSCITANTE: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA SUSCITADO: 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para julgá-lo improcedente, fixando a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova para processar e julgar a ação de nº 3004706-56.2025.8.06.0001, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **289 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3013499-84.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado SUSCITANTE: 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza SUSCITADO: 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio/CE Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para julgá-lo procedente, fixando a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio para processar e julgar a ação de nº 0200101-43.2024.8.06.0075., nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: Registra-se que, por volta das 13h, em razão de problema de saúde, a Exma. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara transmitiu a Presidência ao Exmo. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Encerrados os julgamentos, o Exmo. Sr. Presidente em exercício indagou aos presentes se havia alguma manifestação a ser feita. Nessa oportunidade, o Exmo. Sr. Des. José Krentel Ferreira Filho teceu elogios à presença da Exma. Sra. Dra. Andréa Maria Alves Coelho na sessão, parabenizando-a em razão do Dia do Defensor Público, destacando sua trajetória à frente da Defensoria Pública do Estado do Ceará e a importância da instituição para a concretização do acesso à justiça. O Exmo. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior aderiu integralmente, convertendo as palavras do Des. José Krentel Ferreira Filho em voto de congratulação. Em seguida, usou da palavra a Exma. Sra. Dra. Andréa Maria Alves Coelho, que agradeceu as homenagens e rememorou sua trajetória de 32 anos na carreira, ressaltando as lutas institucionais que culminaram na conquista da autonomia da Defensoria Pública, da isonomia salarial e no reconhecimento das prerrogativas constitucionais da instituição, manifestando sua satisfação em integrar, ainda que provisoriamente, os trabalhos da 5ª Câmara de Direito Privado. O Exmo. Sr. Des. Mantovanni Colares Cavalcante aderiu ao voto de congratulação, destacando a relevância histórica da luta pela consolidação da Defensoria Pública e a contribuição do Senador Mauro Benevides para a conquista da autonomia constitucional da instituição. A Exma. Sra. Dra. Edna Lopes Costa da Mata, representante do Ministério Público, igualmente aderiu



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ao voto de congratulação. Em seguida, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente e, após aprovada, será devidamente assinada.

Fortaleza, 26 de maio de 2026.

LAIS CABRAL BACHA
QUEIROZ:01607128314

Assinado de forma digital por LAIS
CABRAL BACHA QUEIROZ:01607128314

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ
Coordenadora da 5ª Câmara de Direito Privado

MARIA REGINA OLIVEIRA
CAMARA:11356081304

Assinado de forma digital por MARIA
REGINA OLIVEIRA CAMARA:11356081304
Dados: 2026.05.28 16:16:57 -03'00'

Des. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA
Presidente da 5ª Câmara de Direito Privado